



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO № 4.027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO № 1.888/2003, QUE DECLARA BENS MÓVEIS INSERVIVEIS AO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;

Considerando melhor análise do setor técnico de manutenção/ofícina, quanto a possibilidade de conserto, utilização e conservação, dos maquinários abaixo;

Decreta:

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, do Decreto 1.888/2003, revogando a declaração de inservíveis dos bens constantes no item 1 e 3.
- Art. 2º Ficam declarados como servíveis os bens abaixo descritos:
 - I Veículo Marca (M.B), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1979/1979), placa (GMM 2295) e chassi (34405811436634),
 - II Veículo Marca (M.B), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1978/1978), placa (GMM 2229) e chassi (34405811392257).
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2022.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal